



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.332/13

Nomeia interventor na **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas; e,

CONSIDERANDO que a intervenção do Município de Suzano na **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano**, levada a efeito pelo **Decreto Municipal nº 7.835, de 11 de agosto de 2009**, foi prorrogada pelos **Decretos Municipais nº 7.892 e 8.022, de 11 de fevereiro de 2010 e 09 de fevereiro de 2011**, respectivamente, devendo vigorar até as **23h59 do dia 10 de fevereiro de 2013**;

CONSIDERANDO que toda e qualquer intervenção exige que a autoridade competente indique pessoa de sua confiança para administrar a instituição em regime de exceção, observada a legislação vigente;

CONSIDERANDO que urge a nomeação de outro interventor para administrar aquela entidade, em substituição ao anteriormente nomeado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado interventor na **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano** o **Dr. Marcelo Carlos Godofredo**, brasileiro, casado, médico devidamente inscrito no CRM sob nº 75.972, portador da cédula de identidade RG. nº 17.594.958-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 095.176.358-00, residente na Rua Washington Luiz, 89 – apto. 101 – CEP 08675-040 – Vila Costa, nesta cidade e Comarca de Suzano-SP, com poderes de direção e administração do respectivo hospital, na forma estabelecida pelo **Decreto Municipal nº 7.835, de 11 de agosto de 2009**, e alterações posteriores, a partir da **00h00 (zero hora) do dia 03 de janeiro de 2013**, em substituição ao **Dr. Marco Antonio Grandini Izzo**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Cássia Aparecida Berbel Fernandes
Escriturária

03 JAN 2013

235

Coletoria Notarial do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Roberto dos Santos Chagas

SM - Atos Oficiais

Met. 17485



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa",
02 de janeiro de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI

Prefeito Municipal

VALERIA RICCI GENOVEZZI FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

ALEXANDRE DIAS MACIEL

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração



DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DE SUZANO
Rua V. do Camargo Siqueira, 840 - Centro
Cidade de Suzano - SP - Substância
2a. Praça do Gugu, 144E
AUTENTICAÇÃO

05 JAN 2012

Valor: 0,21

Roberto dos Santos Chagas
SMA - Atos Oficiais
MSTR: 17/85

2



Assista Aparecida Berbel Fernandes
Escrevente